

Violência contra violência

RAUL PILLA

Soldados da Aeronáutica assaltaram a metralhadora, em plena capital da República, uma repartição policial, ali feriram algumas pessoas e tudo depredaram, só por muita sorte não havendo mortos.

Foi, como se vê, uma cena selvagem, que nada devera poder justificar em qualquer região de um país civilizado, como é o nosso, e muito menos na sua principal cidade, sede suprema do governo. A verdade é, porém, que, sendo um ato grandemente condenável e uma escandalosa manifestação de indisciplina, não se pode também deixar de considerar, pelo menos, como uma oportuna advertência, dado que haja advertências oportunas num país de governantes cegos e surdos, como o nosso.

Estamos há muito, pelo menos desde 1937, em pleno regime policial. Tornou-se a polícia a lei suprema e, pode-se dizer, o único poder efetivo. A constitucionalização do país, em 1946, pouco alterou tal situação, tão certo é que o uso do cachimbo faz a boca torta. Não obstante o que reza a Constituição, continua a polícia a governar-nos e a violentar-nos. E não há que estabelecer gradações na prática da violência policial, porque, se as grandes violências vêm de cima e se realizam em baixo, as pequenas violências de baixo encontram em cima a maior e a mais natural das complacências. E, assim, em vez de ser a organização dos homens de bem contra os criminosos, tem-se tornado a nossa polícia a organização dos criminosos contra os homens de bem.

Compreendem-se, destarte, as brutais explosões que contra a polícia se verificam a espaços. E quando, por desventura dela, recaem as violências num militar, em vez de se exercerem sobre os simples paisanos ou um deputado revestido das suas inermes imunidades parlamentares. Condenáveis como violências, são explicáveis e até encomiáveis como justa reação à crônica e sistematizada violência policial.

26. IV. 1950